



SUMÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	PÁGINAS
1	Ofício nº 267/2022 - GABINETE	001
2	Mensagem nº 033/2022	002
3	Projeto de Lei nº 049/2022	003



OFÍCIO Nº 267/2022 – SEC_GAB/SJQM

S. J. dos Quatro Marcos – MT, 30 de junho de 2022.

Senhor Presidente:

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho pelo presente, encaminhar o Projeto de Lei nº 049/2022, de 30 de junho de 2022, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PONTOS EXCLUSIVO DE ESTACIONAMENTO PARA TRANSPORTADORES (FRETE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor
SERGIO SILVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal
São José dos Quatro Marcos – MT

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos	
PROTOCOLO Nº	784/2022
Data	15 de 06 de 2022 horas 13:41
Ass. Responsável	

P.M.	
Fls.	01
Rub.	11



MENSAGEM Nº 033, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Ao Exmo. Vereador Sr. **Sérgio Silveira Lima**
MD Presidente da Câmara Municipal
São José dos Quatro Marcos-MT

Assunto: **Projeto de Lei nº 049/2022.**

Senhor Presidente,

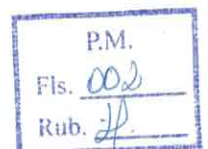
Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei referente à criação de pontos exclusivos para o estacionamento de veículos de transporte de cargas, tanto motorizados quanto de tração animal.

O presente projeto busca viabilizar maior garantia aos trabalhadores do município que se dedicam ao transporte de mercadorias, mudanças e etc. Nesse sentido, fixa os pontos específicos de maneira a garantir que após a prestação do serviço possa retornar ao local de estacionamento para aguardar novos trabalhos.

Deste modo, o Poder Executivo buscar regulamentar no âmbito municipal os pontos determinados para as referidas atividades, buscando dar maior segurança aos trabalhadores do ramo, bem como assegurar que os demais espaços fiquem abertos para o uso de estacionamento da população em geral.

Sendo o que consta, despedimo-nos gratos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 049, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PONTOS EXCLUSIVO DE ESTACIONAMENTO PARA TRANSPORTADORES (FRETE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dois Pontos Exclusivos de estacionamento para transportadores de carga, nos seguintes locais:

a) Ponto 1 - Localizado na Avenida Mato Grosso esquina com a Avenida Sergipe, após os pontos de Moto-Táxi e Táxi, de frente a Agência do Banco do Brasil, Fundos da Escola Estadual Deputado Bertoldo Freire, até a esquina da Rua Santa Catarina, para veículos motorizados de frete;

b) Ponto 2 - Localizado na Avenida Sergipe, entre a Rua Pernambuco e a Av. Mato Grosso, um espaço de 10 (dez) metros, a ser demarcado pelo Departamento Municipal de Trânsito, para carrinho de tração animal.

Parágrafo único: A exclusividade do estacionamento previsto nesta lei será das 6h00min às 18h00min, de segunda a sexta feira, e, das 6h00min às 13h00min do sábado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, em 30 de junho de 2022.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

